



COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO – GNDH/CNPG
COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO
IDOSO – GNDH/CNPG

ENUNCIADO APROVADO PELO CNPG – SESSÃO ORDINÁRIA – 25 DE AGOSTO 2021, BRASÍLIA/ DF

ENUNCIADO 03/2021

EMENTA: O GRUPO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS (GNDH), PELA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO (COPEPUC) E PELA COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO – COPEPDI, COMPREENDE, NA ESTEIRA E EM COMPLEMENTAÇÃO AO ENUNCIADO 03/20 GNDH-COPEPUC, QUE A EXCLUSÃO DE ALUNOS E ALUNAS DO CONVÍVIO E ACESSO À EDUCAÇÃO NAS REDES REGULARES DE ENSINO, EM QUALQUER DE SEUS NÍVEIS OU ETAPAS, REPRESENTA VIOLAÇÃO DA INCLUSÃO PLENA E, BEM ASSIM, DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA INCONDICIONALIDADE E IGUALDADE DE ACESSO, PELO QUE:

a) A EDUCAÇÃO INCLUSIVA SE DÁ ATRAVÉS DA DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS, RECURSOS DE ACESSIBILIDADE E ESTRATÉGIAS VOLTADAS À ELIMINAÇÃO DE BARREIRAS PARA O PLENO ACESSO NO PROCESSO DE ESCOLARIZAÇÃO DE ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA NA ESCOLA COMUM PELA REDE REGULAR DE ENSINO E NÃO POR MEIO DA IMPLEMENTAÇÃO DE ESCOLAS E CLASSES ESPECIAIS PARA O ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL EM CONTEXTO DE APRENDIZAGEM SEPARADO DOS DEMAIS ALUNOS E ALUNAS.

b) COMPETE AOS SISTEMAS DE ENSINO E ÀS UNIDADES ESCOLARES ADOTAREM TODAS AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA A ELIMINAÇÃO DE BARREIRAS QUE IMPEÇAM OU DIFICULTEM O ACESSO E PERMANÊNCIA DE ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA EM CLASSES REGULARES, DESTINADAS A TODOS, ASSEGURANDO-SE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO QUE SEJA COMPLEMENTAR OU SUPLEMENTAR À FORMAÇÃO DO ALUNO EM AMBIENTES QUE VALORIZEM A DIGNIDADE E A DIVERSIDADE HUMANAS